Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 138, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre suplementação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, referente à execução da emenda parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Thiago Silva, cujo objetivo é custear a realização da Festa de Réveillon deste Município.

Ocorre que, quando do envio anterior do Projeto de Lei aprovado por esta Casa, foi autorizada suplementação no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo distribuídos, à época, R$ 480.000,00 para contratação de serviços de Pessoa Jurídica (PJ) e R$ 20.000,00 destinados a Pessoa Física (PF).

Contudo, após a aprovação legislativa, a Secretaria de Estado de Cultura – SEDEC promoveu ajustes nos critérios e parâmetros financeiros relacionados à contratação do show regional previsto para a festividade, o que exigiu adequação da composição orçamentária, de modo que a totalidade das despesas será executada exclusivamente por meio de contratações de Pessoa Jurídica, não havendo mais necessidade do valor inicialmente previsto para Pessoa Física.

Assim, o presente Projeto visa tão somente readequar a natureza da despesa, sem qualquer aumento do valor global já aprovado, promovendo a transposição do montante de R$ 20.000,00 anteriormente previsto na modalidade PF para a modalidade PJ, garantindo conformidade técnica, contábil e legal, bem como a devida execução da emenda parlamentar e da programação cultural planejada.

Ressalta-se que a proposta encontra respaldo nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa, além de observar as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64 e normas pertinentes de contabilidade pública, constituindo mera ajustagem orçamentária necessária para fiel execução do objeto originalmente aprovado.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e aprovação dos Senhores Vereadores, reiterando tratar-se de medida indispensável para assegurar a realização de um importante evento cultural, de forte impacto social, turístico e econômico para nossa população.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 29 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	599
Programática:	13 392 0011 2121 0000
Projeto de Atividade:	2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Valor:	R$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.701

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	600
Programática:	13 392 0011 2121 0000
Projeto de Atividade:	2121 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Valor:	R$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:	1.701

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 29 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 30 / 12 / 2025
Na 6ª Sessão Extraordinária
Presidente
Laudir Martarello
Presidente